



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º200/2019 CUJO O ESCOPO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A RAMPA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT QUE FOI RECEBIDA EM DOAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 2.948/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A PESSOA FÍSICA MARIA BERNADETE KUHN ROLDO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado de **LOCATÁRIA**, e a Sra. **MARIA BERNADETE KUHN ROLDO**, pessoa física, portadora do RG sob o n.º 757900 SSP/MT e do CPF n.º 621.596.231-72, residente e domiciliada a BR 163, km 736, Chácara Beija Flor, s/n, bairro Zona Rural, na cidade de Sorriso/MT, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO DE ADITIVO**, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor mensal pelo IGPM – Índice Geral de Preços dos Mercados 10,79% e prorrogar o prazo por igual e sucessivo período do contrato n.º 200/2019, com amparado nas cláusulas terceira e quarta, e nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. Com o presente aditivo de reajuste e renovação por igual e sucessivo período o valor global do presente contrato passará a ser **R\$20.826,60** (vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), sendo que será pago mensalmente o valor de **R\$ 3.471,10** (três mil e quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), cujo mesmo sofreu (10,79%) de acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. O prazo de locação do presente aditivo será de (06) seis meses, ficando o mesmo vigente do dia de **12/08/2022 á 11/02/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2022/2023, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil 491/2022**:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2022	ANO DE 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.15.451.0002.2102	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	339039	262	R\$ R\$17.355,50	R\$ R\$3.471,10

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO DO CONTRATO

4.1. A Contratada reconhece que nada tem a receber do saldo remanescente contratual relativo há serviços que não foram executados.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO



5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 12 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 11 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA BERNADETE KUHN ROLDO
CPF nº 621.596.231-72
LOCADORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42